

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, 2026

(DO SR. CABO GILBERTO SILVA)

Solicita informações ao Ministro da Educação acerca de determinações do TCU sobre a suspensão de pagamentos do programa Pé-de-Meia a CPFs de pessoas falecidas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Camilo Santana, informações sobre determinações do TCU sobre a suspensão de pagamentos do programa Pé-de-Meia a CPFs de pessoas falecidas.

Diante da gravidade do tema para o contribuinte brasileiro, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os critérios e mecanismos de verificação utilizados pelo Ministério da Educação para a concessão dos benefícios do programa Pé-de-Meia, especialmente no que se refere à validação de CPFs dos beneficiários?
2. Desde quando o Ministério tinha conhecimento de possíveis fraudes envolvendo pagamentos a CPFs de pessoas falecidas e quais providências foram adotadas até a manifestação do Tribunal de Contas da União?
3. Qual o montante total de recursos públicos potencialmente pagos de forma indevida a beneficiários com indícios de óbito?
4. Há estimativa do número de CPFs irregulares identificados pelo TCU e quantos já foram efetivamente suspensos pelo MEC?
5. Quais medidas de controle interno e cruzamento de dados com outros órgãos (como Receita Federal e registros civis) estavam em vigor para evitar esse tipo de irregularidade?
6. Houve responsabilização administrativa de servidores ou gestores envolvidos na falha de controle? Em caso positivo, quais sanções foram aplicadas?



